



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN SE Nº 033/2021.

**Aprova as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 66.338,11.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Sergipe COREN-SE, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra “ b” do Art.13 da Resolução COFEN – nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- .Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2021;
- .Considerando, o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 40 a 46;
- .Considerando, ainda, o constante dos demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

DECIDE:

I – Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes necessárias ao suporte das despesas a serem realizadas até o término do exercício, no valor de R\$ 66.338,11 (Sessenta e seis mil, trezentos trinta e oito reais, onze centavos).

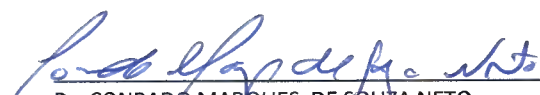
II – Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes: redução, parcial ou total, das dotações orçamentárias discriminadas no demonstrativo, no valor de R\$ 66.338,11 (Sessenta e seis mil, trezentos trinta e oito reais, onze centavos).


.Com fundamento no preceituado no inciso III, do art. 43, da Lei nº 4320/64;

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, permanece no mesmo valor.

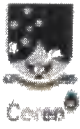
IV – As decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Aracaju (SE), 13 de outubro de 2021

  
Dr. CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
Presidente Mat. 270182

  
Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES  
Secretário Mat. 270182

  
José Miraldo de Melo Fontes  
Chefe do Dept. Contábil e Financeiro  
CBC/SE - 005939/0-3



## DECISÃO 33/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 66.338,11 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 29 / 2020,

## DECIDE

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
339032990000 - 10010000	Outros Materiais De Distribuição Gratuita	4.300,00
339039020500 - 10010000	Divulgações Diversas	10.000,00
339093020101 - 10010000	Auxilio Representação Conselheiros	30.980,11
339093020102 - 10010000	Auxilio Representação Colaboradores	21.058,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>66.338,11</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>66.338,11</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>66.338,11</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:


0101 CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM		
1001 Manutenção do Conselho		
339030010000 - 10010000	Combustíveis E Lubrificantes - Automóveis	10.300,00
339030020000 - 10010000	Material De Expediente	9.000,00
339030190000 - 10010000	Material Para Comunicações e Visualizações	8.480,00
339039002029 - 10010000	Serviços Médicos,Hospitalares, Odontologicos, Farmacêuticos e Afins	12.541,28
339039002099 - 10010000	Serviço de Impressão	7.367,31
339039022200 - 10010000	Seguro De Bens Móveis	4.256,34
339039022600 - 10010000	Serviços De Engenharia E Projetos	14.393,18
<b>Soma da Ação:</b>		<b>66.338,11</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>66.338,11</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>66.338,11</b>

Art. 3º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Aracaju, Estado De Sergipe 13 de outubro de 2021.

  
CONRADO MARQUES DE SOUZA NETO  
PRESIDENTE (A) Mat.268936

  
CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA  
TESOUREIRO(A) Mat.533892

  
JOSE MIRALDO DE MELO FONTES  
CONTADOR(A) CRC.005939/0-3/SE